



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
DADOS:
2026.10.28
19:59:32 -03'00'

Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO: 17718490000169 DADOS: 2026.10.28 19:59:32 -03'00' http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1595

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Corregedoria Geral.....	1
Fundação Unirg.....	4
Gurupi Prev.....	4
Vida + Gurupi.....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas.....	5
Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL.....	5
Junta Médica Oficial.....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.....	12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14

cias narradas, motivo pelo qual se faz necessária a apuração administrativa.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigativa não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

Secretaria Municipal de Gabinete

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº 2025061014001, o qual solicita abertura de Sindicância para os fatos e as circunstâncias relacionados ao reconhecimento de despesa para prestação de serviços e manutenção de peças nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, objeto do protocolo nº 2024013774.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando que os documentos que constam nos autos não demonstram indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, **para perquirir sobre** as circunstân-

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2026022007002 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de conduta irregular nas infrações previstas nos incisos X e XXVI, do art. 37 da Lei Municipal nº 2.434/2019, e que as mencionadas condutas podem estar afrontando os Princípios norteadores da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), por parte da servidora identificada no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, incisos X e XXVI; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **V.A.S.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Analista da Procuradoria do Município de Gurupi - TO

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025020614001 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **E.S.S.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025100110009 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **C.F.L.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584

DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2024031311004 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **W.G.F.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025121007005 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **W.A.M.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 26 de outubro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Fundação Unirg**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1050/2026

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender às necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
106/2026	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R\$ 7.654,00
108/2026	BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA	55.469.601/0001-30	R\$ 2.788,70
109/2026	DEC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	41.418.659/0001-40	R\$ 45.098,95
113/2026	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI	30.247.600/0001-10	R\$ 15.744,60
114/2026	LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	R\$ 4.745,00
VALOR TOTAL: R\$ 76.031,25 (setenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 28 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gurupi Prev**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2026**

Processo Eletrônico e administrativo nº **2026070108009/2026016382. Nº DL-2026.148-GURUPI PREV.** Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº **14.120.591/0001-45** e **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ Nº **28.196.889/0001-43**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA AUTORIZADA PELA SUSEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA OS ESTAGIÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AO GURUPIPREV.** Vigência: O contrato será de **12 (DOZE) MESES**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: **27/10/2026**. Gurupi – TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

Marilde Martins de Sena Ferreira
Decreto nº 995/2026

Vida + GurupiSecretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *L N GARCIA LTDA*, CNPJ 46.568.019/0001-30, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 28/10/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-187-GPI-SECTUR
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026102022001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026024219**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 60.000 BTUS CADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 28/10/2026
- Até 03/11/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 28 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL**PORTARIA Nº 003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024, e

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0823/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **ofício nº 2261/2026/RH/SEMUS** de 28 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102807002;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **VANDELI FERREIRA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 a 17 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0755/2026, de 06 de outubro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a parti do dia 03 de novembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela observância dos princípios constitucionais que balizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2026, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao Município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº 2025101620001, de acordo com o Decreto Municipal nº 966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da empresa CENTER LIMP LTDA, CNPJ: 24.922.187/0001-49, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e produção de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado pessoalmente, por Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 27 de outubro de 2026.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 904/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/09/2.026 a 26/03/2.027**, a servidora pública municipal **VALDINEY FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 495063, ocupante de cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 796 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 905/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.026 a 09/02/2.027**, concedido à servidora **MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 3501, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Prefeita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 910/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.026** a **03/11/2.026** a servidora pública municipal **ROSILDA DA CUNHA BARBOSA**, matrícula nº 502975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro 2.026.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 908/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.026** a **18/01/2.027**, concedido a servidora, **ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 248711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.026.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 909/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.026** a **19/11/2.026** a servidora pública municipal **LEILLANE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.026.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 800, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 924/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/10/2.026** a **09/01/2.027**, a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 489062, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro 2.026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 801, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 926/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/10/2026** a **21/12/2026** a servidora pública municipal **LEILA LOPES XAVIER**, matrícula nº 494100 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro 2026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 802, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 930/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/09/2026** a **01/11/2026**, a servidora pública municipal **MAURA GONCALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro 2026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 803, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 851/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/09/2026** a **07/10/2026** a servidora pública municipal **EURIDICE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 494785, ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro 2026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 804, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 903/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/09/2026** a **06/12/2026** a servidora pública municipal **CHARLYS**

ANTONIO LUCENA SILVA, matrícula nº 494636, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Maq. Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 805, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 923/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/10/2.026** a **26/10/2.026** a servidora pública municipal **ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 497709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 806, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 921/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.026** a **27/10/2.026**, ao servidor público municipal **JUNIOR FLADEMIR ALVES**, matrícula nº 494870, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 807, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 917/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.026** a **03/11/2.026** a servidora pública municipal **ARLETE ANTUNES DUTRA**, matrícula nº 488928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 808, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 916/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/10/2.026** a **08/10/2.026**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS**, matrícula nº 248948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 809, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 914/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/10/2.026** a **23/10/2.026** a servidora pública municipal **KELLEN CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 494910, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 913/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/10/2.026** a **24/10/2.026** a servidora pública municipal **VINICIUS GABRIEL COSTA LOPES**, matrícula nº 495275, ocupante de cargo de provimento efetivo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 811, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 912/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/10/2.026** a **23/10/2.026**, a servidora pública municipal **HALINY RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 495198, ocupante de cargo de provimento efetivo Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 812, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 907/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.026** a **30/10/2.026** a servidora pública municipal **SANDREANE PEREIRA LEITE**, matrícula nº 494346, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 813, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 927/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.026** a **19/12/2.026** a servidora pública municipal **DUZIA DOS SANTOS BIHAIN**, matrícula nº 124226, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 814, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 920/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/10/2.026** a **06/11/2.026** a servidora pública municipal **LUANA CUNHA AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº 497147, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 815, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 922/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/10/2.026** a **28/10/2.026** a servidora pública municipal **LUCY OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 248770, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.*Data de assinatura: 27/10/2026.**"Nomeação de Fiscal de processo"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor LAYANNE CRYSTINA NOGUEIRA MOTA, para responder por toda a Gestão e fiscalização *da Ata de Registro de Preços nº017/2024, Pregão Eletrônico nº009/2024 (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA KITS ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDO)* No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Assistência Social, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO DO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 170/2026**

Processo Administrativo nº 2026052542001.
Partes: Município de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, e a empresa **L F C BRANCO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.925/0001-70.

Objeto: Registrar a alteração da fonte de recursos e da ficha orçamentária previstas na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária e da Fonte de Recursos, do Contrato nº 170/2026, em razão da necessidade de adequação do custeio da contratação, inicialmente previsto com recursos vinculados a convênio, para utilização de recursos próprios do Município de Gurupi-TO.

Dessa forma, fica alterada a fonte de recursos de **1.700.0000.0000000** para **15000000000000**, bem como a ficha orçamentária de **20269506** para **20269834**, permanecendo inalterados os demais dados da classificação orçamentária, o objeto, o valor contratual e as demais cláusulas e condições pactuadas.

A fundamentação legal encontra-se no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.
Decreto n.1301/2025

NOTA EDITORIAL DO DOMG

O extrato acima fica republicado por ter sido publicado com incorreção no tópico no DOMG nº 1594, de 27 de outubro de 2026, página 09, sendo esta publicação considerada a versão correta para todos os efeitos legais.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 226/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.***"Declara dispensável a licitação e dá outras providências"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto nº 0496/2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de atender às necessidades de climatização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a documentação e as justificativas constantes do Processo Eletrônico nº 2026102022001/2026024219;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de atender às necessidades de climatização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1236/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: FERNANDA RIBEIRO SILVA

CPF: 067.XXX.XXX-03.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 28/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Vigência: O contrato será de 240 (**DUZENTOS E QUARENTA DIAS**), com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 28/10/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JULIANA PASSARIN

Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, **CONTRATADO:MYLLENA SANTOS CASTILHO**, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade Nº059.XXX.651- XX, SSP/TO, CPF Nº 059.XXX.651-XX **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado no(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027. Data de Assinatura: 26/10/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2026.**

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 0137/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, **CONTRATADO:NATHALIA OLIVEIRA ANDRADE**, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade Nº039.XXX.461- XX, SSP/TO, CPF Nº 039.XXX.461-XX **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado no(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027. Data de Assinatura: 26/10/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2026.**

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2026

Processo Eletrônico e administrativo nº 2026020920001/2026019296. Nº **CE/2026.005-SEINF**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e **LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.990.417/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 0137/2026

Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: **GURUPI DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA** – CNPJ nº 26.748.756/0001-07. Data das assinaturas: 23/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

Secretaria Municipal de Saúde

6º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 6º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026020207003, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: **PERFIL ANÁLISE LABORATORIAL LTDA** – CNPJ nº 45.613.158/0001-75. Data das assinaturas: 23/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

4º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.011-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 4º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.011-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026021007004, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PJ PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**. Credenciante:

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0255/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0255/2026 – PEDRO KAWAN CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 085.xxx.xxx-12, publicado no Diário Oficial nº 1593 do dia 26/10/2026 nas páginas 21 e 22.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0255/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PEDRO KAWAN CARDOSO DOS SANTOS CPF: 085.xxx.xxx-12

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0257/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PEDRO KAWAN CARDOSO DOS SANTOS CPF: 085.xxx.xxx-12

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

